



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 36/2006**

**Brasília - DF, 8 de setembro de 2006.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 36/2006**

**Brasília - DF, 8 de setembro de 2006.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 605, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Define e designa as unidades de Emprego Peculiar e dá outras providências.....7

##### **PORTARIA Nº 606, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Extingue o Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes e dá outras providências.....8

##### **PORTARIA Nº 607, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Reorganiza o Comando Militar do Planalto e dá outras providências.....8

##### **PORTARIA Nº 608, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Extingue o Centro de Instrução de Engenharia de Construção e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 609, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Reorganiza a Diretoria de Obras de Cooperação e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 610, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Extingue o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem e dá outras providências...9

##### **PORTARIA Nº 611, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Reorganiza a 11ª Brigada de Infantaria Leve (Garantia da Lei e da Ordem) e dá outras providências...10

#### **DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

##### **PORTARIA Nº 14-D Log, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Aprova as Normas Reguladoras da Aquisição, Registro, Cadastro e Transferência de Propriedade da Pistola .40, por Integrantes da Carreira da Auditoria, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal, Diretamente Envolvidos no Combate e Repressão aos Crimes de Contrabando e Descaminho.....11

#### **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

##### **PORTARIA Nº 047-DCT, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**

Homologa o RTB 03/06 – Conjunto Rádio do Grupo 4 (Grande Unidade) – Categoria 1.....17

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.130/DPE/SPEAI/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de revisar a Estratégia Militar de Defesa (EMiD) - MD 50-D-01, edição 2002.....17

**PORTARIA Nº 1.143/MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Designação / Substituição na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....18

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 1.132/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.**

Institui Grupo de Trabalho - GT para elaborar um Sistema de Meteorologia Militar - SISMETMIL, visando à integração das ações das Forças Armadas no campo da Meteorologia.....18

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 571, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de West Point.....19

**PORTARIA Nº 572, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispensa e designação para a função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa / Honduras.....19

**PORTARIA Nº 573, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispensa e designação para a função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior, em San Salvador / El Salvador.....20

**PORTARIA Nº 574, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil no Irã.....20

**PORTARIA Nº 575, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Guiana.....21

**PORTARIA Nº 576, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Alemanha.....21

**PORTARIA Nº 577, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Polônia.....22

**PORTARIA Nº 580, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional.....22

**PORTARIA Nº 581, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Designação para participação em evento internacional.....22

<b><u>PORTARIA Nº 582, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em seminário internacional.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 583, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 584, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 586, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Exoneração de oficial .....	24
<b><u>PORTARIA Nº 588, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 589, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 590, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em curso no exterior.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 591, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 592, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em curso no exterior.....	26
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 407, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u></b>	
Apostilamento.....	26

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 196-DGP, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, sem indenização à União Federal.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 197-DGP, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, com indenização à União Federal.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 198-DGP, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	27

#### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

<b><u>PORTARIA Nº 076-DEP, DE 24 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Ciências e Artes Militares Opção Terrestre, realizado na Academia Militar da Venezuela do Exército da Venezuela.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 077-DEP, DE 24 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	28
<b><u>PORTARIANº 081-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.....	28
<b><u>PORTARIANº 082-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.....	28

**PORTARIANº 083-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.....29

**PORTARIANº 084-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.....29

**PORTARIANº 085-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de “Estúdio Superior de Formación de Oficiales de Fuerza Terrestre”, realizado na “Escuela Superior Militar Eloy Alfaro” do Exército do Equador.....29

**PORTARIANº 086-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais Engenheiros Militares, realizado no Instituto Militar de Engenharia.....30

**PORTARIANº 088-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....30

**PORTARIANº 089-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar da Bolívia do Exército da Bolívia.....30

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIAS Nº 230 A 233-SGEx, DE 4 E 6 DE SETEMBRO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.....31

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 605, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Define e designa as unidades de Emprego Peculiar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Definir como Unidade de Emprego Peculiar a organização militar com vocação para emprego em área de operações com condições especiais de ambiente ou que aplique técnica que necessite de equipamento adicional ou treinamento especializado.

Art. 2º Designar como Unidades de Emprego Peculiar as organizações militares a seguir nomeadas, mantendo as suas atuais subordinações:

- 11º Batalhão de Infantaria de Montanha;
- 17º Batalhão de Fronteira;
- 28º Batalhão de Infantaria Leve;
- 72º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes; e
- 11º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 3º As Unidades de Emprego Peculiar, em princípio, desenvolverão estágios, por intermédio do Centro de Instrução a ser integrado à respectiva Unidade, com a finalidade de difundir conhecimentos e complementar a capacitação profissional.

Art. 4º As Unidades de Emprego Peculiar deverão, também, colaborar com o Estado-Maior do Exército no desenvolvimento da doutrina militar terrestre.

Art. 5º Determinar que o Estado-Maior do Exército baixe os atos complementares à execução da presente Portaria.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 893, de 20 de dezembro de 2004.

**PORTARIA Nº 606, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Extingue o Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir o Centro de Instrução de Artilharia de Foguetes, com sede em Formosa-GO, e subordinado ao Comando Militar do Planalto.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 572, de 3 de agosto de 2005.

**PORTARIA Nº 607, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Reorganiza o Comando Militar do Planalto e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando Militar do Planalto, com sede em Brasília-DF, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- 11ª Região Militar;
- 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- Brigada de Operações Especiais;
- Batalhão da Guarda Presidencial;
- Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;
- 1º Regimento de Cavalaria de Guardas;
- 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa;
- 11º Batalhão de Engenharia de Construção; e
- 7ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 573, de 3 de agosto de 2005.

**PORTARIA Nº 608, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Extingue o Centro de Instrução de Engenharia de Construção e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir o Centro de Instrução de Engenharia de Construção, com sede em Araguari-MG, e subordinado à Diretoria de Obras de Cooperação.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Engenharia de Construção e os demais órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 108, de 1º de março de 2005.

**PORTARIA Nº 609, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Reorganiza a Diretoria de Obras de Cooperação e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a Diretoria de Obras de Cooperação, com sede em Brasília-DF, excluindo de sua subordinação o Centro de Instrução de Engenharia de Construção.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Engenharia de Construção adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 581, de 3 de agosto de 2005.

**PORTARIA Nº 610, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Extingue o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, com sede em Campinas-SP, e subordinado à 11ª Brigada de Infantaria Leve (Garantia da Lei e da Ordem).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 062, de 17 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA Nº 611, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.**

Reorganiza a 11ª Brigada de Infantaria Leve (Garantia da Lei e da Ordem) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 11ª Brigada de Infantaria Leve (Garantia da Lei e da Ordem), atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Garantia da Lei e da Ordem);
- 2º Batalhão de Infantaria Leve;
- 28º Batalhão de Infantaria Leve;
- 37º Batalhão de Infantaria Leve;
- 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve;
- 2º Batalhão Logístico Leve;
- 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve;
- 11ª Companhia de Engenharia de Combate Leve;
- 2ª Companhia de Comunicações Leve; e
- 11º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 063, de 17 de fevereiro de 2005.

## DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

### PORTARIA Nº 14-D Log, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Normas Reguladoras da Aquisição, Registro, Cadastro e Transferência de Propriedade da Pistola .40, por Integrantes da Carreira da Auditoria, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal, Diretamente Envolvidos no Combate e Repressão aos Crimes de Contrabando e Descaminho.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 146 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, de acordo com a alínea g) do inciso VII do art. 1º da Portaria 761, do Cmdo do Exército, de 2 de dezembro de 2003 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras da Aquisição, Registro, Cadastro e Transferência de Propriedade da Pistola .40, por Integrantes da Carreira da Auditoria, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal, Diretamente Envolvidos no Combate e Repressão aos Crimes de Contrabando e Descaminho.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS REGULADORAS DA AQUISIÇÃO, REGISTRO, CADASTRO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DA PISTOLA .40, POR INTEGRANTES DA CARREIRA DA AUDITORIA, AUDITORES FISCAIS E TÉCNICOS DA RECEITA FEDERAL, DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NO COMBATE E REPRESSÃO AOS CRIMES DE CONTRABANDO E DESCAMINHO

### ÍNDICE

			Arts.
CAPÍTULO	I	DA FINALIDADE .....	1º
CAPÍTULO	II	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	2º e 3º
CAPÍTULO	III	DA AQUISIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO .....	4º e 5º
CAPÍTULO	IV	DA AQUISIÇÃO DA MUNIÇÃO .....	6º
CAPÍTULO	V	DA REMESSA DAS ARMAS .....	7º
CAPÍTULO	VI	DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DA ARMA .....	8º
CAPÍTULO	VII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9º ao 14

### ANEXOS

“A” - REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA

“B” - CONSOLIDAÇÃO DOS PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE ARMA E DE MUNIÇÃO

“C” - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas têm por finalidade regular a aquisição na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade da pistola .40S&W, e sua correspondente munição, adquiridas para uso próprio, por integrantes da carreira da Auditoria, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal, diretamente envolvidos no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os integrantes da carreira da Auditoria, Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal envolvidos diretamente no combate aos crimes de contrabando e descaminho estão autorizados a adquirir, na indústria nacional, uma pistola .40S&W, em qualquer modelo, para uso próprio, desde que haja parecer favorável da Secretaria da Receita Federal obedecida a legislação vigente e ao prescrito nas presentes Normas.

Art. 3º A arma adquirida não será brasonada nem terá gravado o nome da instituição.

## CAPÍTULO III DA AQUISIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO

Art. 4º A autorização para aquisição será concedida pelo Departamento Logístico (D Log), por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

Parágrafo único. O interessado deverá anexar ao seu requerimento, (anexo “A”), cópias autenticadas dos documentos de comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

Art. 5º As armas adquiridas pelas pessoas de que trata o art. 1º desta portaria serão registradas no Comando do Exército e cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM).

Parágrafo único. O Comando da Região Militar de vinculação do funcionário da Receita Federal encarregar-se-á de expedir o correspondente Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF).

## CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO DA MUNIÇÃO

Art. 6º Os Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal que tiverem sido autorizados, pelo Comando do Exército, a adquirir a pistola .40S&W, para uso próprio, poderão adquirir, junto ao fabricante nacional e nos limites fixados pelo Ministério da Defesa, a correspondente munição.

§ 1º Compete à Secretaria da Receita Federal consolidar os pedidos de aquisição de munição no mapa do Anexo “B” e remetê-lo ao Comando do Exército, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados.

§ 2º A munição será remetida pelo fabricante nacional ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar de vinculação ou para outra Organização Militar do Exército indicada pela Secretaria da Receita Federal.

## CAPÍTULO V DA REMESSA DAS ARMAS

Art. 7º As armas, acompanhadas das Notas Fiscais individualizadas e correspondentes guias de tráfego, serão remetidas pelo fabricante nacional ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da Região Militar de vinculação ou para outra Organização Militar indicada pela Secretaria da Receita Federal e, posteriormente, entregues, diretamente, aos adquirentes, após cumpridas as formalidades legais e regulamentares.

## CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DA ARMA

Art. 8º A transferência de propriedade da arma adquirida poderá ser efetivada desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - prévia autorização do Comando do Exército;

II - tenha decorrido mais de quatro anos da aquisição da arma; e

III - o novo proprietário esteja autorizado a possuí-la, conforme legislação vigente.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Caberá à Secretaria da Receita Federal estabelecer e executar mecanismos que favoreçam o controle da arma e a sua entrega à Polícia Federal, nos termos do art. 31, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003, após a morte do adquirente ou qualquer outro impedimento do mesmo, que recomende a cessação da autorização de posse.

Art. 10. O proprietário que tiver sua arma adquirida nos termos destas Normas, extraviada, por furto, roubo ou perda somente poderá solicitar a aquisição de nova arma, ao Comando do Exército, depois de decorridos, pelo menos, cinco anos do registro da ocorrência do fato em órgão da polícia judiciária.

Parágrafo único. A critério da Secretaria da Receita Federal poderá ser instruído novo processo depois da solução de procedimento investigatório que comprove não ter havido, por parte do proprietário, imperícia, imprudência ou negligência, bem como indício de cometimento de crime.

Art. 11. O proprietário que for excluído ou demitido, a pedido ou *ex-officio*, deverá ter a sua arma recolhida e deverá ser estabelecido o prazo máximo de sessenta dias para a transferência da arma a quem a possa possuir ou para recolhimento ao Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 31, da Lei nº 10.826, de 2003.

Parágrafo único. No caso de recolhimento ao Departamento de Polícia Federal, a Secretaria da Receita Federal deverá comunicar o fato à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados para fins de acompanhamento.

Art. 12. A sistemática processual para as aquisições será:

I - a Secretaria da Receita Federal consolidará, conforme modelo do anexo “B”, os requerimentos dos interessados, acompanhados dos comprovantes de capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, que estejam diretamente envolvidos no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho, e os remeterá ao Comando do Exército, por intermédio da DFPC; e

II - o fabricante, autorizado pelo Exército, ao remeter as armas ao órgão indicado, informará à DFPC: tipo, marca, modelo, calibre e número de série das armas, por cada adquirente, para fins de registro.

Art. 13. A sistemática para transferência da arma obedecerá ao que se segue:

I - o interessado em transferir a propriedade preencherá o requerimento do anexo “C”, e dará entrada no órgão de sua vinculação;

II - o órgão de vinculação remeterá o requerimento à Direção-Geral da Instituição, que, depois de ouvir a Corregedoria-Geral, solicitará autorização ao Comando do Exército; e

III - o Comando do Exército, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, caso venha a autorizar a transferência, orientará o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do adquirente a proceder a novo registro e emissão de CRAF;

IV - caso seja necessário, a Direção-Geral providenciará as alterações correspondentes no Sistema Nacional de Armas, após confirmação do novo registro.

Art. 14. Os casos não previstos, relativos à execução das presentes normas, serão resolvidos pelo Chefe do Departamento Logístico.

**ANEXO “A”**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ARMA

**Identificação do requerente**

Membro do (identificar a Instituição):

Cargo:

Nome:

Unidade de Lotação

Identidade:

Endereço (deverá constar telefone, fax e e-mail):

CPF:

**Arma desejada**

Tipo:

Fabricante:

Marca:

Quantidade:

Modelo:

Outras especificações:

Calibre:

**Forma de aquisição**

Declaro conhecer as normas vigentes que regulam a aquisição de armas de fogo de uso restrito.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do adquirente

**OBSERVAÇÕES JULGADAS NECESSÁRIAS:**

**Da Corregedoria da Secretaria da Receita Federal**

Parecer:

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Local, Estado e Data

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Cargo

**ANEXO “B”**

**CONSOLIDAÇÃO DOS PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE ARMA E DE MUNIÇÃO**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**PEDIDO DE AQUISIÇÃO NA INDÚSTRIA DE ARMA DE FOGO E DE MUNIÇÃO**

Organização Militar onde a arma de fogo e a munição serão entregues:

Fabricantes

1) da arma de fogo:

2) da munição:

Nº de Ordem	Nome completo do requerente	Cargo	Unidade de Lotação	CPF	Arma ou Munição				
					Qtd	Tipo	Marca	Modelo	Calibre
<u>Autorizo:</u>  Em ___/___/___ _____ Diretor da DFPC		  _____, em ___/___/___  _____ Corregedoria da Secretaria da Receita Federal							

ANEXO "C"

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE ARMA		
<b>Identificação da pessoa que transfere a arma</b>		
Categoria Funcional:	Cargo:	Situação:
Nome:	Unidade de Lotação:	Ativa - <input type="text"/>
Identidade:	Endereço:	Reserva - <input type="text"/>
CPF:		Reformado - <input type="text"/>
<b>Identificação da pessoa que recebe a arma (novo proprietário)</b>		
Categoria Funcional:	Cargo:	Situação:
Nome:	Unidade de Lotação:	Ativa - <input type="text"/>
Identidade:	Endereço:	Reserva - <input type="text"/>
CPF:		Reformado - <input type="text"/>
<b>Arma transferida</b>		
Tipo:	Número de série:	
Marca:	Outras especificações: (quando for o caso)	
Modelo:	Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso)	
Calibre:		
Declaro conhecer as normas vigentes e estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.		
Local e Data		
_____		
Nome Completo do Cedente		
_____		
Nome Completo do Cessionário		
<b>Da Corregedoria da Secretaria da Receita Federal</b>		
Parecer:	De acordo:	
_____	_____	
Local, Estado e Data	Nome Completo e Cargo	

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **PORTARIA Nº 047-DCT, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**

Homologa o RTB 03/06 – Conjunto Rádio do Grupo 4 (Grande Unidade) – Categoria 1.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea a) do inciso VI do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art 1º Homologar o **RTB 03/06 – Conjunto Rádio do Grupo 4 (Grande Unidade) – Categoria 1.**

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 1.130/DPE/SPEAI/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.**

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de revisar a Estratégia Militar de Defesa (EMiD) - MD 50-D-01, edição 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos II e IX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de revisar a Estratégia Militar de Defesa (EMiD) - MD 50-D-01, edição 2002.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....  
Comando do Exército:

- Cel Inf GEORGE LUIZ COELHO CORTÊS; e
  - Cel Inf LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ.
- .....

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao coordenador do GT.

Art. 4º A EMiD deverá orientar o planejamento estratégico das Forças Armadas (FA) e estabelecer ações estratégicas para a consecução dos objetivos militares de defesa, estabelecidos na Política Militar de Defesa (PMD), aprovada pela Portaria nº 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005.

Art. 5º O GT terá prazo de 90 dias para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2006 - Seção 2).

**PORTARIA Nº 1.143/MD, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Designação / Substituição na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR, o Cb Richardson Sampaio Aguiar, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a contar de 30 de agosto de 2006, em substituição ao Cb José Cláudio Diniz da Silva, do Comando da Marinha, designado pela Portaria nº 692/MD, de 15 de maio de 2006, publicada no D.O.U. nº 94, de 18 de maio de 2006, Seção 2.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2006 - Seção 2).

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 1.132/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.**

Institui Grupo de Trabalho - GT para elaborar um Sistema de Meteorologia Militar - SISMETMIL, visando à integração das ações das Forças Armadas no campo da Meteorologia.

**O SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Portaria nº 451/MD, de 1º de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para elaborar um Sistema de Meteorologia Militar - SISMETMIL, visando à integração das ações das Forças Armadas no campo da Meteorologia, para fins de defesa do território nacional, do litoral, da área marítima adjacente e do espaço aéreo adjacente, levando-se em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I - A geração e a disponibilização dos dados das Forças Armadas e dos Órgãos afins;
- II - A implantação de um banco de dados integrado para as Forças Armadas;
- III - As necessidades e áreas de atuação de cada uma das Forças Singulares;
- IV - Os custos para a implantação, capacitação de pessoal e manutenção do Sistema;
- V - Os prazos para a implantação, operação e capacitação de pessoal;
- VI - A pesquisa e desenvolvimento nas Forças Armadas;

VII - A forma de interação com os órgãos governamentais afins ao Sistema (Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC e outros), considerando as atribuições e necessidades de recursos financeiros, se for o caso; e

VIII - As possíveis implicações da regulamentação da Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia - CMCH, criada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição, conforme a indicação dos representantes das Forças na COMETMIL:

.....

III - Comando do Exército:

- Coronel QEM PEDRO RONALT VIEIRA; e
- Coronel QEM HÉLIO GOUVÊA PRADO.

.....

Art. 3º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instituição, para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2006 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 571, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de West Point.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

#### **1 - EXONERAR**

do cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de West Point, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Cav FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, a contar de 11 de junho de 2007.

#### **2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o Ten Cel Inf ALEXANDRE DA SILVA PINTO, a contar de 11 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### PORTARIA Nº 572, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Dispensa e designação para a função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa / Honduras.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

#### **1- DISPENSAR**

o Ten Cel Cav MOACIR WILSON DE SA FERREIRA da função de Instrutor/Assessor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em Tegucigalpa / Honduras, a contar de 7 de agosto de 2007.

#### **2- DESIGNAR,**

para a mesma função, o Maj Cav PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a contar de 7 de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 573, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispensa e designação para a função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior, em San Salvador / El Salvador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**1- DISPENSAR**

o Ten Cel Inf ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR da função de Instrutor de Tática e Operações na Escola de Comando e Estado-Maior, em San Salvador / El Salvador, a contar de 14 de março de 2007.

**2- DESIGNAR,**

para a mesma função, o Maj Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a contar de 14 de março de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 574, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil no Irã.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil no Irã, o 1º Ten QAO GILBERTO NEVES CRUZ, a contar de 26 de agosto de 2007.

**2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o 2º Ten QAO PAULO MANOEL DE SOUZA, a contar de 26 de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

**PORTARIA Nº 575, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército  
junto à Embaixada do Brasil na Guiana.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 - EXONERAR**

o ST Art LUIZ CARLOS GONÇALVES FAGUNDES do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Guiana, a contar de 21 de julho de 2007.

**2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o ST MB SÉRGIO MIGUEL PROCHEIRA, a contar de 21 de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

**PORTARIA Nº 576, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército e Aeronáutico junto à  
Embaixada do Brasil na Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

**1 - EXONERAR**

o ST Int ILIMAR RAINOLDO SCHUCK do cargo de Auxiliar do Adido do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Alemanha, a contar de 26 de julho de 2007.

**2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o ST Inf CLAUDINO RACHOR, a contar de 26 de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

## **PORTARIA Nº 577, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Polônia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

### **1 - EXONERAR**

o ST Art FELIPE FRANÇA DA COSTA do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil na Polônia, a contar de 1º de setembro de 2007.

### **2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o ST Cav GLAUCIO BRUM CARLOS, a contar de 1º de setembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

## **PORTARIA Nº 580, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

### **AUTORIZAR**

o Cap QEM GIANCARLO CANTALUPPI SILVESTRI DE FREITAS, do 32º B I Mtz, a participar da **European Conference on Computational Fluid Dynamics** (Atv X 06/108), a realizar-se na cidade de Egmond aan Zee, na Holanda, no período de 1º a 9 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA Nº 581, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj Inf JOSÉ CARLOS SALGUEIRO PINHEIRO e o Cap Art RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA, ambos da CDE, para participar do 4º Simpósio do Conselho Internacional do Esporte Militar (Atv X 06/107), a realizar-se na cidade de Springfield, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 16 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 582, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Designação para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Art MARCELO ANTONIO NEVES, do C O Ter, para participar do Seminário de Planejamento Tático e Estratégico contra Armas Biológicas, Gripe Aviária e outras infecções que ameaçam a Segurança Nacional (Atv X 06/103), a realizar-se na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no período de 25 a 28 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 583, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel QEM ALTAIR DOS SANTOS FERREIRA FILHO, do IME, a participar do 2º Congresso Luso Brasileiro para o Planejamento Urbano, Regional, Integrado, Sustentável (Atv X 06/106), a realizar-se na cidade de Braga, em Portugal, no período de 26 a 29 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 584, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel QEM MARCILIO CASTRO DE MATOS, do IME, a participar da 76ª Conferência da Sociedade Americana de Geofísica e Exploração (Atv X 06/105), a realizar-se na cidade de Nova Orleans, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 6 de outubro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 586, DE 30 DE AGOSTO DE 2006**

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QAO REGINO ALVES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 588, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.**

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ANDRÉ LUÍS NOVAES MIRANDA, do 57º B I Mtz (Es), e o Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO, do C O Ter, para participar da missão de acompanhamento do preparo do Pelotão Paraguaio que integrará o 6º Contingente do Batalhão de Infantaria de Força de Paz integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 3 a 6 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 589, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o artigo 84 da Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

o Servidor Civil FLÁVIO MÁRCIO MARINHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, código MAG-0404, classe “E”, nível 2, matrícula SIAPE nº 1208390, lotado no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar de Belo Horizonte, a afastar-se do cargo, no período de 31 de julho a 15 de novembro de 2006, para integrar a comissão técnica na preparação da Seleção Brasileira Infanto-Juvenil Masculina, que irá disputar o Campeonato Sul-Americano de Voleibol, a realizar-se na Argentina.

**PORTARIA Nº 590, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.**

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

o Ten Cel Inf ANDRÉ LUÍS NOVAES MIRANDA, do 57º B I Mtz (Es), a freqüentar o Curso de Operações de Paz para países ibero-americanos, a realizar-se na cidade de Madri, na Espanha, no período de 17 de outubro a 3 de novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 591, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.**

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, todos do 4º BAvEx, para participar do 3º Encontro de Operadores de Aeronaves **Black Hawk** (Atv X 06/028), a realizar-se na cidade de Stratford, Connecticut, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 18 de outubro de 2006:

- Maj Com ANDRÉ FRANCISCO MARTINS DANTAS;
- Cap Inf ANIBAL SILVA BATISTA; e
- Subten MB FILETO JOSÉ BARROSO DE MELO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 592, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.**

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap Inf SANDRO BELCHIOR SANTOS E SOUZA, do Cmdo Fron Rondônia/6º BIS, a freqüentar o Curso **Nations Military Observers Capsule** (UNMOC-6), a realizar-se no **Centre for United Nations Peacekeeping**, em Nova Delhi, na Índia, no período de 18 a 29 de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 407, DE 9 DE JUNHO DE 2005.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 407, de 9 de junho de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 024, de 17 de junho de 2005, relativa à exoneração do Ten Cel Eng CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ e nomeação do Ten Cel Eng MARCOS RENZETI ESPURIO do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Suriname, pelo prazo aproximado de dois anos, a contar de 19 de setembro de 2005.

**APOSTILA**

No presente ato ONDE SE LÊ: "... pelo prazo aproximado de dois anos..." LEIA-SE "... pelo prazo aproximado de vinte e sete meses...".

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 196-DGP, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", sem indenização à União Federal, a contar de 02 de agosto de 2006, o Cap QEM (011539964-4) GUILHERME NOBEL CONTI, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 197-DGP, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116, § 1º letra b) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Inf (020370284-0) PAULO REMMY CABÓ NOGUEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 198-DGP, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex officio", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, "ex officio", com indenização à União Federal, a contar de 14 de agosto de 2006 o 1º Ten QCO (043482914-9) JACKSON RIMAC ROSALES ALLANIC por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PORTARIA Nº 076-DEP, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Ciências e Artes Militares Opção Terrestre, realizado na Academia Militar da Venezuela do Exército da Venezuela.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso VII e Art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Alferes SAMUEL ENRIQUE GARCÍA CASTAÑEDA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de junho de 2006, com grau final 93,67 (NOVENTA E TRÊS VÍRGULA SESSENTA E SETE), numa turma de 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) alunos, o Curso de Ciências e Artes Militares Opção Terrestre, da Arma de Aviação do Exército, realizado na Academia Militar da Venezuela do Exército da Venezuela.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 077-DEP, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso II e Art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, à Cap Sau Med (016641802-0) CARLA LOBO LOUREIRO, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de junho de 2006, com grau final 9,181 (NOVE VÍRGULA CENTO E OITENTA E UM), numa turma de 25 (VINTE E CINCO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 081-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Vtr Auto (011288114-9) MARCELO PEREIRA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,718 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E DEZOITO), numa turma de 46 (QUARENTA E SEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 082-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso I e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt MB Mnt Armt (011284644-9) AMAURY DE MORAES CASTRO, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,534 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO), numa turma de 29 (VINTE E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Arto 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 083-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso II e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt MB Mnt Armt (010075675-8) BEN-HUR PERES DA COSTA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,216 (NOVE VÍRGULA DUZENTOS E DEZESSEIS), numa turma de 50 (CINQUENTA) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 084-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso II e Art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt MB Mnt Vtr Auto (010074905-0) EMANUEL NÉLIO BEZERRA ROCHA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2005, com grau final 9,444 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO), numa turma de 141 (CENTO E QUARENTA E UM) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, realizado na Escola de Material Bélico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 085-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de “Estúdio Superior de Formación de Oficiales de Fuerza Terrestre”, realizado na “Escuela Superior Militar Eloy Alfaro” do Exército do Equador.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso VII e Art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente JHONATAN DAVID ORTIZ AMAQUIÑA, por haver concluído em 1º lugar, em 10 de agosto de 2005, com grau final 19,0559 (UM NOVE VÍRGULA ZERO CINCO CINCO NOVE), numa turma de 91 (NOVENTA E UM) alunos, o Curso de “Estúdio Superior de Formación de Oficiales de Fuerza Terrestre” da Arma de Infantaria, realizado na “Escuela Superior Militar Eloy Alfaro” do Exército do Equador.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 086-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais Engenheiros Militares, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso III e Art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, a 1º Ten QEM (010067755-8) MARIANA GUIMARÃES PRALON, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2005, com grau final 9.162 (NOVE PONTO CENTO E SESSENTA E DOIS), numa turma de 47 (QUARENTA E SETE) alunos, o Curso de Formação de Oficiais Engenheiros Militares, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 088-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata com uma Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso II e Art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Cap Sau Med (082769494-4) RODRIGO BRUM TOLEDO, por concluir em 1º lugar, em 26 de novembro de 2004, com grau final 9,183 (NOVE VÍRGULA CENTO E OITENTA E TRÊS), numa turma de 14 (QUATORZE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Saúde/Médicos, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIANº 089-DEP, DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado no Colégio Militar da Bolívia do Exército da Bolívia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no Art. 2º, inciso VII e Art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente CARLOS EDSON JIMENEZ ORTUÑO, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2005, com grau final 95,8743 (NOVENTA E CINCO VÍRGULA OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS), numa turma de 123 (CENTO E VINTE E TRÊS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais da Arma de Infantaria, realizado no Colégio Militar da Bolívia do Exército da Bolívia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 230-SGE<sub>x</sub>, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cap Int	020472554-3	ANGELO DUTRA	16 Fev 04	4º D Sup
Cap QCO	062358824-1	CLÁUDIA MORAIS DA SILVA PEREIRA	22 Mar 06	EsPCEX
Cap QCO	062358864-7	CRISTINA FERREIRA	22 Mar 06	EsPCEX
Cap QCO	023250863-0	FORTUNATO PASTORE	09 Abr 02	EsPCEX
Cap QCO	043828063-8	GIOVANNI LATFALLA	22 Mar 06	CMJF
Cap QCO	062359154-2	MARIA ADRIANA DE VASCONCELOS SIQUEIRA	22 Mar 06	EsPCEX
Cap QCO	062342044-5	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	14 Abr 04	EsPCEX
Cap QCO	062352254-7	MARIA LÚCIA FERNANDES BATISTA	13 Abr 05	EsPCEX
Cap Farm	092645434-9	RENE MARTINS DE ALMEIDA	06 Jan 06	28º B Log
Cap QCO	062359344-9	WALLACE FRANCO DA SILVA FAUTH	22 Mar 06	EsPCEX
1º Ten QMB	019519933-6	CICERO ADRIANO DO NASCIMENTO	06 Fev 06	Cia Cmdo CMNE
1º Ten Int	011480374-5	FABIO DA SILVA PEREIRA	06 Fev 06	10º B Log
1º Ten Inf	011480544-3	JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO	06 Fev 06	2º Pel PE
1º Ten Art	011481724-0	RAFAEL DIAS REIMANN	06 Fev 06	27º GAC
1º Sgt Cav	019237883-4	ISAAC DE FRANÇA CARTAXO	19 Mar 00	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043416614-6	ADALBERTO AVELINO DA SILVA	26 Jan 05	24º BC
2º Sgt Inf	043408564-3	ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS	26 Jan 05	36º BI Mtz
2º Sgt Int	011284504-5	ALEXANDRE LUPPI DE SOUZA	26 Jan 05	Pol Mil Niteroi
2º Sgt Eng	043443814-9	ARISTOTELES MATIOLI DANTAS	25 Jan 06	B Es Eng
2º Sgt Art	043440514-8	DAVIDSON LUZ BLACK	25 Jan 06	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Cav	031769004-8	EUGÊNIO LUIZ DA SILVA	19 Mar 01	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB Mec Auto	011358014-6	FRANCISCO LEITE DOS SANTOS	25 Jan 06	23º BC
2º Sgt Inf	042043914-3	GIULIANO PINHEIRO DE LIMA	02 Jun 03	16º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	011358394-2	JEFFERSON DE CARVALHO MENDES	25 Jan 06	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt MB Mec Auto	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	28 Jan 04	Pq R Mnt/7ª RM
2º Sgt Com	043417944-6	JOSÉ FABIANO DE ANDRADE SILVA	03 Mar 04	23º BC
2º Sgt Inf	101097234-5	LÁZARO FRANÇA SOUSA	25 Jan 06	24º BC
2º Sgt Com	043442244-0	MARCELO DE OLIVEIRA GARBERO	25 Jan 06	DCT
2º Sgt Inf	101097394-7	REGINALDO LAGO DE ASSIS	25 Jan 06	24º BC
2º Sgt Com	043462434-2	RONE PINTO BARCELÓ	31 Jan 06	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Armt	011287494-6	VALDEIR KUHN	30 Jan 05	27º B Log
3º Sgt Inf	043476484-1	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	26 Jul 06	23º BI
3º Sgt MB Mec Auto	013147394-4	CANDIDO RAFAEL MENDES DA SILVA	01 Mar 06	Pq R Mnt/1ª RM
3º Sgt Mus	011244954-1	CARLOS JOSÉ DA SILVA LAUREANO	26 Fev 03	REsC
3º Sgt Eng	093769024-6	CEZAR AUGUSTO SILVA COLVARA	22 Mar 06	18º B Log
3º Sgt MB Mnt Armt	013068864-1	DEIVSON ROBERT OLIVEIRA TRINDADE	01 Mar 06	BMA
3º Sgt Com	011485624-8	ENÉAS COSTA CRUZ	20 Mar 06	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt Int	073762444-5	GEORGE WANDERMONT ALMEIDA DOS SANTOS	26 Jul 06	16º BI Mtz
3º Sgt Cav	043477274-5	ITALO CESAR MORAES DE SOUZA	26 Jul 06	CMRJ
3º Sgt Inf	102870434-2	JANDUHY GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	01 Mar 06	24º BC
3º Sgt Art	043507524-7	JOÃO DE MORAIS MOURA	10 Jul 05	21ª Bia AAAe Pqdt
3º Sgt Com	043521214-7	LEANDRO RIBEIRO RODRIGUES	29 Jul 06	B Es Com
3º Sgt Inf	102879414-5	LUCIANO CHACON DA SILVA	01 Mar 06	16º BI Mtz
3º Sgt Cav	053522854-8	MARCELO FERREIRA	15 Mar 06	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	011383874-2	RODRIGO DA SILVA	16 Mar 05	32º BI Mtz
Cb	019554813-6	JONAILSON PAULO MARTINS	02 Fev 00	1º D Sup
Cb	085859183-7	JOSIEL DE SOUZA	10 Fev 99	2º BIS
Cb	030856754-4	LUCIANO CABREIRA COELHO	29 Jan 97	Cia Cmdo 6ª DE
T2	031941574-1	ANDRÉ LUIS BENITES FEIJÓ	03 Mar 04	B Adm Ap 3ª RM

**PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	018651913-8	EVANDRO CARLOS FERREIRA	16 Fev 06	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Maj Art	056305333-9	GERALDO HENRIQUE MATHIAS	25 Fev 06	20º GAC L
Maj Cav	033579563-9	MAURO VIANNA PERES	17 Mar 06	Cmdo 11ª RM
Maj Eng	075978823-5	OTHONIEL VICTORINO DOS SANTOS FILHO	16 Fev 06	CMR
Maj Inf	118310642-4	VOLBER FREIRE	18 Fev 06	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cap QMB	020022554-8	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA	22 Fev 06	2º B Log L
Subten Inf	100988313-1	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES LEITE	05 Fev 00	38º BI
Subten Mnt Com	047722202-0	MAURÍCIO AUGUSTO BRETAS	04 Jul 06	17º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mec Auto	018544853-7	CARLINDO GOMES DA SILVA	13 Fev 06	18º B Log
1º Sgt Mus	119612072-7	ETEVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	24 Mar 00	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Cav	012296322-6	FERNANDO CÉSAR SOUSA RAMOS	27 Jan 05	Ba Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Inf	041962424-2	GERSON PEREIRA DA COSTA	31 Jul 05	Cmdo Fron Amapa/34º BIS
1º Sgt Eng	049700643-7	JACI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10 Fev 06	B Es Eng
1º Sgt MB Mnt Armt	018545503-7	LUCIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	28 Jan 06	18º B Log
1º Sgt Cav	049873163-7	RICARDO EIRAS	26 Jul 06	10º R C Mec
1º Sgt Inf	014538473-1	REGIO DE MELO E SILVA	08 Fev 06	DAC
1º Sgt MB Mec Op	052061344-9	ROBSON DE SOUZA SIQUEIRA	29 Jan 05	BMA
1º Sgt Mnt Com	036604373-5	SERGIO LUIS FERREIRA DA SILVA	07 Fev 03	EsPCEX
1º Sgt Inf	076123443-4	VALMY ALBERIONE DE SOUSA	16 Ago 06	CMR
1º Sgt Cav	036659003-2	VOLNEI PORCIUNCULA LEMOS	24 Jan 04	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Com	059062723-8	WANDERLEI EMILIO MARTINS	10 Fev 06	2ª Cia Com L
3º Sgt QE	127466343-2	ADEMIR SANTOS DE VASCONCELOS	28 Jun 05	6º BE Cnst
3º Sgt QE	056387033-6	EZEQUIEL PADILHA	09 Fev 05	13º BIB
3º Sgt QE	018550153-3	JOÃO MARCOS DOS SANTOS MENDES	28 Jan 06	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	127436593-9	LAZARO AVELINO DA SILVA	29 Jan 05	24ª CSM
3º Sgt Mus	018601153-2	MARCOS OLIVEIRA SOUZA	12 Maio 06	REsC
3º Sgt QE	010534673-8	MOISÉS CLAUDINO VIANA	28 Jan 01	EsEqEx
3º Sgt QE	118140383-1	OSCAR BORGES DA SILVA JÚNIOR	26 Ago 06	COTER
3º Sgt QE	033539083-7	RENATO VICTOR PEREIRA	27 Jan 02	8º B Log
3º Sgt QE	030513114-6	RUDIMAR DOS SANTOS SILVA	30 Jan 06	29º BIB
3º Sgt QE	036813843-4	SÉRGIO ROBERTO SANTOS DOS SANTOS	15 Abr 06	6º RCB
Cb	085787603-1	ANTÔNIO FRORIANO PINHO CARDOSO	28 Fev 06	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cb	105155843-3	JOÃO ALVES DE AQUINO	06 Fev 06	3º BE Cnst
Cb	076056413-8	PEDRO ALVES DANTAS	29 Jan 05	6º BE Cnst

**PORTARIA Nº 232-SGE<sub>x</sub>, DE 4 DE SETEMBRO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	120540092-0	ULISSES DE AZEVEDO MAIA	25 Ago 06	D Mnt
1º Ten QAO Adm G	100703852-2	ADEMIR ALMEIDA MORAES	20 Jul 06	24º BC

**PORTARIA Nº 233-SGE<sub>x</sub>, DE 6 DE SETEMBRO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

POR DECISÃO JUDICIAL, a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao militar abaixo relacionado, por ter completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

1º Ten Res Refm JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS.

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA - Cel**  
Rsp pelo Sect Ge Ex